Resolução nº : 9909/99
Protocolo nº : 277527/99
Origem : COMPUTE COMÉRCIO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Interessado : COMPUTE COMÉRCIO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 156,66 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA